

Emenda ao Projeto de Lei N° 063/2025

Altera o projeto de Lei n° 063/2025 que dispõe sobre a alteração da Lei 3.998 de 04 de maio de 2006, que institui a semana do Hip Hop no Município de Contagem, para incluir o §5º no art. 1º do projeto de lei.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º Fica alterado o projeto de lei 063/2025 que dispõe sobre alteração a Lei 3.998 de 04 de maio de 2006, que instituiu a semana do Hip Hop no Município de Contagem, para acrescentar o §º 5º no art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§º 5º - Fica expressamente proibida, durante os eventos da Semana do Hip Hop, a execução de músicas que incitem as forças de segurança pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Contagem – MG, 28 de abril de 2025

Vereador- Mauricinho do Sanduiche - PL

